

PROC.

F.I.

LIVRO

FLS.

1.311
76**Tabellionato Borges Teixeira**

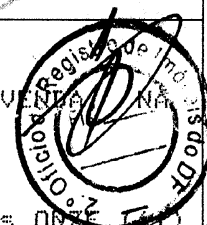
Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabellão e Oficial

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

Ed. Pioneiras Sociais Lojas 4/7 - Fone: (061) 225-2760 - Fax: (061) 225-7222



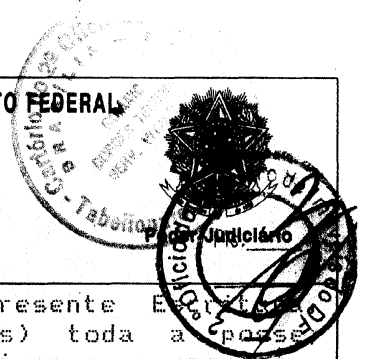
Poder Judiciário

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta virem, que aos ONZE (11) dias do mês de MARÇO (03), do ano de mil novecentos e noventa e tres (1993), nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, Tabellão (Técnico Judiciário), compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante(s) Vendedor(a)(es)(s): **CONSTOL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, firma com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o n. 33.466.269/0001-17, neste ato representada por seus socios, ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA, advogado e corretor de imóveis, e ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, engenheiro civil, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores das CI Ns. 336.782-SSP/DF e 583.910-SSP/DF e dos CIC Ns. 000.202.141-20 e 221.734.201-00, respectivamente, conforme Contrato Social e Alterações aqui arquivados; e, de outro lado, como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es)(s): **INSTITUTO CIBRAZEM DE SEGURIDADE SOCIAL-CIBRIUS**, com sede nesta Capital, inscrito no CGC/MF sob o n. 00.531.590/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, MARCIO ELISON FERREIRA DOS REIS, brasileiro, casado, economista, portador da CI N. 273.943-SSP/DF e do CIC N. 066.352.291-91, residente e domiciliado nesta Capital, na forma do Paragrafo 5º do Artigo 370 de seus Estatutos Sociais; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Tabellão (Técnico Judiciário), do que dou fé. E, pelo(a)(s) Vendedor(a)(es)(s) me foi dito que é(são) senhor(a)(es)(s) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es)(s), a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do(s) imóvel(is) constituído(s) pelo(a)(s): **LOJAS** Números **37, 39, 59, 65 e 69**, situadas no terreo, do BLOCO "B", da **QUADRA 307**, do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), desta Capital, sendo: **LOJA 37**, com a área privativa de 24,020m², área comum de 8,450m², área total de 32,470m², e respectiva fração ideal de 0,01240 do lote de terreno n. 04, devidamente matriculado sob o número 48.969; **LOJA 39**, com a área privativa de 22,900m², área comum de 8,040m², área total de 30,940m², e respectiva fração ideal de 0,01182 do lote de terreno n. 04, devidamente matriculado sob o número 48.970; **LOJA 59**, com a área privativa de 29,260m², área comum de 10,280m², área total de 39,540m², e respectiva fração ideal de 0,01510 do lote de terreno n. 04, devidamente matriculado sob o número 48.971; **LOJA 65**, com a área privativa de 29,260m², área comum de 10,280m², área total de 39,540m², e respectiva fração ideal de 0,01510 do lote de terreno n. 04, devidamente matriculado sob o número 48.972; e, **LOJA 69**, com a área privativa de 31,160m², área comum de 10,950m², área total de 42,110m², e respectiva fração ideal de 0,01608 do lote de terreno n. 04, devidamente matriculado sob o número 48.973, todas do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital; Que, referido(s) imóvel(is) foi(foram) havido(s) pelo(a)(s) Vendedor(a)(es)(s) da seguinte forma: o lote por força do registro número R-1, na matricula n. 48.377, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital, e as lojas por construção própria, conforme averbação número 3, à margem das matriculas números 48.969, 48.970, 48.971, 48.972 e 48.973, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital; Que, assim como possui(em) referido(s) imóvel(is), acha(m)-se contratado(a)(s) com o(a)(s) Comprador(a)(es)(s), por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender e transferir, como de fato e na verdade vendido e transferido tem(têm), referido(s) imóvel(is), pelo preço certo e ajustado de **Cr\$90.000.000,00** (noventa milhões de cruzeiros), já pagos anteriormente em moeda corrente do País, de cuja importância recebida o(a)(s) Vendedor(a)(es)(s) dá(ão) plena, geral, rasa e irrevogável quitação,

PROC.
F.I.
LIVRO
FLS.1.311
77*Tabellionato Borges Teixeira*Dr. Goliano Borges Teixeira - Tabellião e Oficial
Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

Ed. Pioneiras Sociais Lojas 4/7 - Fone: (061) 225-2760 - Fax: (061) 225-7222



para nada mais reclamar(em) com fundamento na presente Escritura Pública transmitindo na pessoa do(a)(s) comprador(a)(es)(s) toda a propriedade, domínio, direito e ação, prometendo por si, herdeiros ou sucessores, manter esta escritura sempre boa, firme e valiosa, comprometendo-se, ainda, a responder pela evicção de fato e de direito, se denunciado(a)(s) à lide. Pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es)(s) me foi dito que aceita(m) esta escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas número 53.303; b) Guias nºs 022.485, 022.486, 022.487, 022.488 e 022.489, pagas nos valores de Cr\$4.925.260,00, Cr\$4.693.440,00, Cr\$5.997.680,00, Cr\$5.997.680,00 e Cr\$6.387.420,00, sobre os valores tributáveis de Cr\$246.263.000,00, Cr\$234.672.000,00, Cr\$299.884.000,00, Cr\$299.884.000,00 e Cr\$319.371.000,00, respectivamente, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidões Negativas do GDF nºs 084-93.426/93, 084-93.422/93, 084-93.423/93, 084-93.424/93 e 084-93.426/93, expedidas em 11.03.93, válidas até 31.12.93; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor o(a)(s) adquirente(s) tomou(aram) conhecimento. e) Certidão número 0015, expedida em 11.03.93, pelo Cartório de Distribuição do DF. f) Certidão Negativa de Débito-CND do INSS, expedida sob o n. 206.265, em 30.12.92, válida por três (03) meses. g) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília, sob o número 4933/92, em 23.12.92, válida por 3 (tres) meses. Pela Outorgante foi dito que esta quite com as obrigações para com o condomínio. O(a)(s) Vendedor(a)(es) declara(m) sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN.SRF.006/90. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, ISAC PIRES MORAES, Técnico Judiciário, mandei lavrar, conferi e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabellião, a subscrevo, dou fé e assino. ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA; ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; MARCIO ELISON FERREIRA DOS REIS; GOIANIO BORGES TEIXEIRA; NADA MAIS. Traslada em seguida. EU, ISAC PIRES MORAES, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. ISAC PIRES MORAES DA VERDADE

D/15

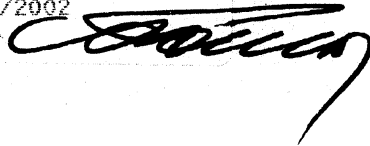
ISAC PIRES MORAES
Téc. Jud.
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Ed. Pioneiras Sociais Lojas 4/7
Brasília - DF

**2º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
DO DISTRITO FEDERAL**

Protocolo....: 183543

Livro Nº.....: 1-K Fls...: 238

Data.....: 11/09/2002



**2º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
DO DISTRITO FEDERAL**

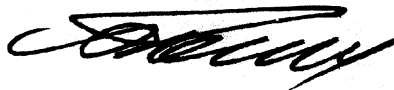
REGISTRADO SOB O Nº R.5.-----

na(s) Matrícula(s) nº(s) 48969 A 48973.-----

do Livro nº 2 de Registro Geral.

Natureza do(s) ato(s) COMPRA E VENDA DAS LOJAS
NOS 37,39,59,65 E 69, TODAS LOCALIZADAS NO
TERREO BLOCO B - SCL/N 307.-----

Brasilia, 26 de novembro de 2002.



2.º Ofício do Registro de Imóveis de DF.
Aluizio Bastos Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO